

PARCELAS PROGRESSIVAS, PARCELAS REGRESSIVAS E A DESIGUALDADE DO RENDIMENTO DOMICILIAR *PER CAPITA* NAS ÁREAS RURAL E URBANA DA REGIÃO NORDESTE EM 2017

Josimar Gonçalves de Jesus. Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ/USP.

E-mail: josimar.jgj@usp.br

Nathália Lima de Oliveira. Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” - ESALQ/USP.

E-mail: limaoliveira.nathalia@usp.br

13. Desigualdade, pobreza e políticas sociais

Resumo

Usando dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua, analisa-se como diversas parcelas de rendimento contribuíram para a composição da desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar per capita nas áreas rural e urbana da região Nordeste em 2017. Nas duas áreas, verificou-se o elevado grau de progressividade da parcela referente aos rendimentos provenientes do Programa Bolsa Família. Ademais, em ambas as áreas, os rendimentos de aposentadorias e pensões ratificaram a desigualdade geral.

Palavras-chave: Desigualdade de rendimento, Nordeste, Rural e Urbano

Progressive components, regressive components and the inequality of the *per capita* household income in the rural and urban areas of the brazilian northeast region in 2017

Abstract

Using data from a national household survey, this study analyzes how several income components contributed to the composition of the inequality of the per capita household income distribution in the rural and urban areas of the Brazilian Northeast region in 2017. In both areas, the high degree of progressivity of the component referring to income from the Programa Bolsa Familia was verified. Moreover, it was found that, in both areas, pension income ratified the general inequality.

Key words: *Inequality income, Brazillian Northeast region, Rural and urban áreas*

JEL: *I32, O15, P25.*

Concorre ao Prêmio Paulo Haddad.

1. Introdução

Quando se pretende analisar o nível de bem-estar dos indivíduos de uma sociedade, o rendimento domiciliar *per capita* (RDPC) é a variável mais comumente usada. Isso se deve, sobretudo, ao fato de o acesso a bens e serviços, i.e., o acesso a quase tudo considerado fonte de bem-estar nas sociedades mercantis, depender não apenas da renda individual, mas, principalmente, da renda do grupo familiar a que pertence o indivíduo (ROCHA, 2012).

Sem sombra de dúvidas, a redução da desigualdade da distribuição da renda foi um dos processos mais importantes pelos quais passou o Brasil desde o florescer do século XXI. Em particular, por ter se mostrado, mesmo em cenários de baixo crescimento econômico, um instrumento extremamente efetivo no combate a um dos nossos maiores, senão o maior dos nossos problemas socioeconômicos, a pobreza (BARROS, et al. 2009; ROCHA, 2013).

Obviamente, reduções nos níveis de pobreza ocorrem apenas quando cresce a renda dos mais pobres, e existem dois instrumentos polares capazes de produzir tal feito. O primeiro é o crescimento econômico balanceado, que eleva igualmente a renda de todos os grupos. O segundo é a redução no grau de desigualdade, que faz crescer a fatia da renda total apropriada pelos pobres e, dessa forma, aumenta a renda desse grupo, mesmo na ausência de crescimento. O ideal é poder contar com os dois instrumentos: o crescimento incrementa a renda de todos, enquanto as reduções no grau de desigualdade garantem que a renda dos pobres cresça mais rapidamente que a dos ricos (BARROS, FOGUEL e ULYSSEA, 2006).

É sabido que a persistência da pobreza no Brasil não se deve à escassez absoluta ou relativa de recursos, mas sim à enorme desigualdade da sua distribuição (HENRIQUES, 2001; 2002). Medidas de desigualdade, sendo o índice de Gini a tradicional, mostram que no início dos anos 2000 intensificou-se a trajetória de queda da desigualdade da distribuição do RDPC no Brasil, a qual teve papel de primeira ordem na redução substancial dos níveis de pobreza experimentada pelo país (ROCHA, 2013).

Mas, em que pesem avanços observados, a continuidade desse processo é tida como uma questão fundamental, uma vez que, apesar do avanço distributivo em pouco mais de uma década, e a concomitante redução sustentada dos níveis de pobreza e melhoria de vários outros indicadores sociais, o padrão distributivo brasileiro é ímpar no rol das sociedades com níveis semelhantes de desenvolvimento; o Brasil ainda se encontra entre os países com os mais elevados níveis de desigualdade do mundo; e ainda existem em nosso País enormes contingentes populacionais vivendo em situação de pobreza, apresentando a região Nordeste sempre os piores indicadores, como se pode facilmente verificar por meio das informações divulgadas pelo IBGE.

Sabe-se que o rendimento domiciliar é composto por várias parcelas, como rendimento de trabalho, rendimento de aposentadorias e pensões, rendimentos de transferências governamentais, rendimentos de aplicações financeiras etc., sendo que algumas destas parcelas estão mais concentradas nos pobres enquanto outras estão mais concentradas nos ricos. Neste contexto, o objetivo principal deste estudo é analisar como essas várias parcelas contribuem atualmente para a composição da desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* nas áreas rural e urbano da região Nordeste.

2. Metodologia

2.1 Base de dados e aspectos metodológicos

No presente estudo os dados analisados foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2017, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Trata-se de uma pesquisa por amostra probabilística de domicílios da qual podem ser obtidas informações anuais sobre características demográficas e socioeconômicas gerais da população. A PNAD tradicional, que foi realizada pela última vez em 2015, sempre coletou dados adotando setembro como mês de referência. Desde 2012 o IBGE tem realizado a PNAD Contínua, com coleta de dados distribuída ao longo do ano. Dados da PNAD Contínua estão disponíveis para o período 2012-2017, mas apenas para 2016 e 2017 o IBGE divulgou dados mais completos, que permitem obter a renda domiciliar per capita (RDPC). Para os demais anos os dados sobre rendimentos das pessoas se restringem ao rendimento do trabalho (HOFFMANN, JESUS e ALMEIDA, 2018). O IBGE (2017) adverte que as diferenças metodológicas entre a PNAD tradicional e a PNAD Contínua impedem que se faça uma correspondência direta entre resultados das duas pesquisas.

A PNAD Contínua fornece dados anuais relativos a todos os rendimentos de pessoas de 14 anos ou mais de idade, consistindo numa das principais fontes de informação para estudos sobre a geração e a distribuição dos rendimentos no País. Contudo, inexoravelmente, as pesquisas domiciliares esbarram em certas dificuldades no que diz respeito à captação adequada de informações sobre rendimento. A mais comum se deve ao fato de que, mesmo com a garantia da finalidade estatística e sigilo das informações, as pessoas podem, por diversos motivos, não se sentir à vontade para declarar de maneira fidedigna seus rendimentos ao entrevistador (OSÓRIO, 2009). A consequência desse tipo de comportamento é a subdeclaração dos rendimentos em pesquisas domiciliares de um modo geral, não sendo a PNAD uma exceção. É sabido que o grau de subdeclaração é tanto maior quanto mais elevado o rendimento, mas este varia também conforme a natureza do rendimento (HOFFMANN, 2017; ROCHA, 2003).

No que diz respeito ao grau de subdeclaração dos rendimentos do trabalho, observa-se que este é menor para rendimentos do trabalho formal, e aumenta consideravelmente quando se trata de rendimentos do trabalho informal. Quanto aos rendimentos provenientes de outras fontes, a captação adequada se faz mais fácil para aqueles “oficializados”, como pensões e aposentadorias, sendo substancialmente mais difícil para outros tipos, como rendimentos de aluguéis e rendimentos financeiros (ROCHA, 2003). Ademais, ao se considerar as áreas rurais, o grau de subestimação da renda real deve ser mais elevado, uma vez que o rendimento captado pela PNAD não leva em consideração o valor da produção para autoconsumo, que pode ser parte significativa da renda real dos pequenos agricultores (JESUS e HOFFMANN, 2015).

Recentemente, Medeiros e Souza (2015, 2016) e Morgan (2015) usaram dados da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) para reavaliar a distribuição dos rendimentos no Brasil. Sabidamente, dados dessa natureza permitem uma análise muito melhor do que ocorre no topo da distribuição (HOFFMANN, 2017). Refletindo o fato de que o grau de subdeclaração nas pesquisas domiciliares tende a ser maior para rendimentos mais elevados, os resultados desses estudos, como esperado, indicam que a distribuição dos rendimentos no País é mais desigual do que o revelado pelos dados de levantamentos domiciliares. Essa é sem dúvida uma questão pertinente e que deve ser levada em conta ao analisar a distribuição dos rendimentos no País, dado o potencial efeito da subdeclaração sobre a mensuração da desigualdade.

Conforme discutido em Hoffmann (2018), na PNAD tradicional havia um mês de referência, de maneira que não havia necessidade de usar nenhum deflator para analisar a desigualdade da distribuição da renda. A uniformização da unidade de medida (cálculo de valores reais) só se fazia necessária para comparar rendas médias ou percentis de anos diferentes. Na PNAD Contínua, entretanto, cada domicílio da amostra é visitado cinco vezes,

uma única vez no trimestre e em cinco trimestres consecutivos. Com base neste esquema, a divulgação da anual se dá pelo acumulado de determinada visita ao longo de quatro trimestres, por exemplo, o acumulado dos domicílios da primeira visita do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2017. Nos microdados da PNAD Contínua anual os rendimentos estão em moeda corrente, informando-se o trimestre da entrevista. Assim, mesmo ao analisar um único ano, há necessidade de uniformizar a moeda utilizada. Este é um primeiro ponto.

Um segundo ponto diz respeito a qual deflator utilizar. O IBGE indica que o deflacionamento dos rendimentos coletados na PNAD Contínua deve ser feito por índices regionais baseados no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE, 2016). Porém, o uso de deflatores diferenciados por região faz com que a medida da desigualdade da distribuição da renda no Brasil dependa da base adotada. Por exemplo, se os valores de rendimento forem uniformizados para reais do primeiro trimestre ou forem uniformizados para reais do quarto trimestre do ano, isso tem efeito sobre a medida de desigualdade. É claro que a magnitude do efeito vai depender da magnitude das diferenças entre os deflatores regionais. Seguindo Hoffmann (2018), parece mais apropriado evitar essa causa de variação nas medidas de desigualdade, usando um deflator nacional. É certo que diferenças de custo de vida entre regiões podem ter efeito importante sobre a desigualdade do nível de vida, mas isso é verdade mesmo quando os dados sobre renda são sincrônicos e deve ser tema de estudos específicos.

Nos microdados da PNAD Contínua há distinção de dois tipos de rendimento do trabalho: o efetivamente recebido no mês de referência e o valor recebido normalmente na atividade. Verificamos que, ao calcular o rendimento domiciliar, o IBGE usou o rendimento efetivo do trabalho e mantivemos esse procedimento. Para rendimentos efetivos informa-se, na PNAD Contínua, o rendimento do mês anterior ao da entrevista. Assim, para deflacionar os rendimentos de determinado trimestre, deve ser considerado o nível de preços no trimestre com um mês de defasagem. Para o quarto trimestre do ano, por exemplo, devem ser utilizados os índices de inflação nos meses de setembro, outubro e novembro. Os valores reais para a PNAD Contínua foram sempre calculados usando a média geométrica do INPC nacional nos três meses do trimestre defasado de um mês. Os valores de rendimento reportados neste estudo são todos expressos em reais de setembro-outubro-novembro de 2017, considerando sempre os valores expandidos pelo peso de cada observação. As medidas de desigualdade são calculadas depois do deflacionamento.

No presente estudo a variável de renda relevante é o rendimento domiciliar *per capita* (RDPC) e as unidades de análise são os domicílios. O RDPC é obtido dividindo o rendimento domiciliar total pelo total de moradores de cada domicílio. Neste cálculo foram excluídos os moradores classificados como pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos. Como é usual, ao analisar a distribuição do RDPC foram considerados apenas os domicílios particulares permanentes.

2.2 A decomposição do índice de Gini conforme parcelas do rendimento domiciliar *per capita*

Nesta seção, com base em Hoffmann (2013, 2009) apresenta-se a metodologia que permite determinar as frações do índice de Gini associadas a diferentes parcelas do RDPC para, em seguida, mostrar como se pode mensurar o grau de progressividade ou regressividade de uma parcela, isto é, avaliar em que medida uma parcela contribui para reduzir ou para acentuar o grau de desigualdade da distribuição da renda.

Seja x_i o rendimento domiciliar *per capita* da i -ésima pessoa em uma população com tamanho n .

O rendimento médio é

$$\mu = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i. \quad (1)$$

Ordenando essas rendas de maneira que $x_1 \leq x_2 \leq \dots \leq x_n$ e agregando as pessoas da mais pobre até a i -ésima posição desta ordenação, a proporção acumulada da população é

$$p_i = \frac{i}{n} \quad (2)$$

e a respectiva proporção acumulada da renda é

$$\Phi_i = \frac{1}{n\mu} \sum_{j=1}^i x_j. \quad (3)$$

A curva de Lorenz mostra como a proporção acumulada do rendimento (Φ_i) varia em função da proporção acumulada da população (p_i). Admitindo que $x_i \geq 0$ e sendo β a área entre a curva de Lorenz e o eixo das abscissas (Figura 1), tem-se que o índice de Gini é dado pela fórmula

$$G = 1 - 2\beta, \quad G \in [0, 1) \quad (4)$$

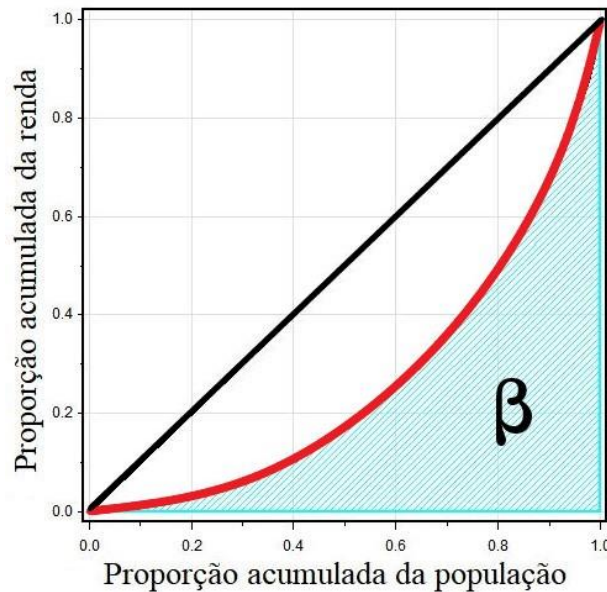


Figura 1: A curva de Lorenz

Admite-se, em seguida, que o rendimento domiciliar *per capita* é composto por k parcelas, de maneira que

$$x_i = \sum_{h=1}^k x_{hi}. \quad (5)$$

A média da h -ésima parcela é

$$\mu_h = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_{hi}. \quad (6)$$

e a proporção acumulada do total dessa parcela até a i -ésima pessoa, mantida a ordenação das rendas x_i , é

$$\Phi_{hi} = \frac{1}{n\mu_h} \sum_{j=1}^i x_{hj}. \quad (7)$$

Analogamente, mantida a ordenação das rendas x_i , a curva de concentração da h -ésima parcela mostra como a proporção acumulada dessa parcela do rendimento (Φ_{hi}) varia em função da proporção acumulada da população (p_i). Admitindo que $x_i \geq 0$ e sendo β_h a área entre essa curva e o eixo das abscissas, a razão de concentração da h -ésima parcela é dada por

$$C_h = 1 - 2\beta_h, \quad C_h \in (-1, 1) \quad (8)$$

Sendo φ_h a participação da h -ésima parcela na renda total, pode-se demonstrar que o índice de Gini pode ser decomposto em k componentes, correspondentes às k parcelas da renda domiciliar *per capita*, como se segue:

$$G = \sum_{h=1}^k \varphi_h C_h \quad (9)$$

Uma parcela que contribui para diminuir a desigualdade é denominada *progressiva*. Analogamente, é considerada *regressiva* uma parcela que contribui para aumentar a desigualdade. Conforme Hoffmann (2013), a diferença

$$\pi_h = G - C_h \quad (10)$$

é uma boa medida do grau de progressividade de uma parcela. Assim, um valor positivo de π_h indica que a parcela é progressiva, isto é, que ela contribui para diminuir a desigualdade. Do mesmo modo, um valor negativo de π_h indica que a parcela é regressiva, ou seja, que ela contribui para aumentar a desigualdade medida pelo índice de Gini.

À expressão (10) é dado o nome de medida de progressividade de Lerman-Yitzhaki, em reconhecimento do pioneirismo de Lerman e Yitzhaki (1985 e 1995), citados por Hoffmann (2009), que ressaltaram a importância de considerar a ordenação das rendas finais e demonstraram que a elasticidade de G em relação a x_{hi} é

$$\varphi_h \left(\frac{C_h}{G} - 1 \right) = - \frac{\pi_h |\varphi_h|}{G} \quad (11)$$

A expressão (11) mostram como o efeito de um pequeno acréscimo proporcional na parcela x_{hi} sobre o índice de Gini depende do grau de progressividade da parcela e do valor absoluto da sua participação na renda total. É este resultado que justifica considerar a expressão (10) como uma medida apropriada da progressividade da parcela x_{hi} (HOFFMANN, 2009).

2.2.1 A divisão da renda domiciliar per capita em 11 parcelas

No presente estudo a renda domiciliar *per capita* da PNAD é dividida em 11 parcelas, sendo 4 delas derivadas do rendimento proveniente do trabalho, e as 7 parcelas remanescentes, de outras fontes. Conforme Jesus e Hoffmann (2015) cabe ressaltar que aqui seguimos a terminologia utilizada pelo IBGE, denominando de “rendimento do trabalho” todo rendimento associado à atividade exercida pela pessoa, o qual não deve ser confundido com o conceito de “rendimento do trabalho” na literatura econômica clássica-marxista. Cabe ressaltar, ainda, que, diferentemente do que ocorria na PNAD tradicional, na PNAD Contínua o rendimento proveniente do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício Assistencial de Prestação Continuada (BPC) pode ser separado dos demais.

Quanto à renda proveniente do trabalho, esta foi particionada conforme a posição na ocupação. Assim, temos:

01. EMP: Rendimento do trabalho de empregados do setor privado, inclusive empregados domésticos.
02. PUB: Rendimento do trabalho de empregados do setor público, inclusive servidor estatutário e militar.
03. AUT: Rendimento do trabalho de trabalhadores por conta própria;
04. PAT: Rendimento do trabalho de empregadores.

Quanto à partição da renda oriunda de outras fontes, tem-se:

05. APO: Aposentadoria ou pensão de instituto de previdência federal, estadual ou municipal, ou do governo federal, estadual ou municipal;
06. DOA: Pensão alimentícia, doação ou mesada recebida de pessoa de outro domicílio;
07. ALU: Rendimentos de aluguel ou arrendamento;
08. BPC: Benefício Assistencial de Prestação Continuada;
09. PBF: Rendimentos do Programa Bolsa Família;
10. OPS: Rendimento de outros programas sociais do governo;
11. RES: Seguro-desemprego, seguro-defeso, bolsa de estudos, rendimento de caderneta de poupança e outras aplicações financeiras.

3. Características da distribuição do RDPC na região Nordeste em 2017

Com uma população de cerca de 57 milhões de pessoas, o Nordeste se apresenta como a segunda região mais populosa do país, ocupando a mesma posição no que se refere ao número de domicílios particulares permanentes, 18,45 milhões, e ao número médio de pessoas por

domicílio, 3,1. Além destas informações, a Tabela 1 apresenta diversas características da distribuição do rendimento domiciliar *per capita*, para o Brasil e para as cinco Grandes Regiões Geográficas, em 2017. Aqui a análise se concentrará nas informações referentes à região Nordeste, as quais serão, em diversos momentos, comparadas às informações referentes ao Brasil e às demais regiões.

No que diz respeito ao rendimento domiciliar, o Nordeste apresenta a menor média entre as cinco regiões (R\$ 809,82), a qual corresponde à cerca de 63,57% da média nacional (R\$ 1273,93), e a um pouco mais da metade da observada para a região Sudeste (R\$ 1525,52), a mais desenvolvida do país em termos econômicos. Para 25% dos que vivem no Nordeste o RDPC não ultrapassa o valor de R\$ 235,00, e para a metade deles, o valor de R\$ 470,00. Os dados da PNAD Contínua revelam, ainda, que, as pessoas que gozam de um RDPC maior do que R\$ 1552,50 reais estão entre os 10% mais ricos da região, e aqueles com RDPC maior do que R\$ 2450,00 entre os 5% mais ricos.

Note-se que, com exceção da região Norte, que apresenta estatísticas parecidas, os valores para as demais regiões são substancialmente mais elevados em relação à Nordeste. Em termos técnicos, o que as informações analisadas até agora revelam é que as distribuições do RDPC das demais regiões dominam em primeira ordem a distribuição do RDPC da região Nordeste; em termos práticos, que do ponto de vista da renda, independentemente da linha de pobreza e do indicador de pobreza adotados, a região Nordeste será sempre apontada como aquela maior incidência de pobreza (Cf. HOFFMANN, 1998).

Os dados apresentados na Tabela 1 revelam também que a região Nordeste é a mais desigual do país. Adotando como medida de desigualdade a razão entre o RDPC médio dos 10% mais ricos e o RDPC médio do 50% mais pobres, para a região Nordeste tem-se que a média do décimo mais rico é 15,7 vezes maior do que a média da metade mais pobre, configurando-se como a única região com valor acima do nacional, que é de 14,3.

Outro indicador de desigualdade é a parcela da renda total apropriada por determinados grupos. De acordo com os dados da PNAD Contínua, no Nordeste, os 25% mais pobres se apropriam de apenas 3,7% do rendimento domiciliar total, e os 50% mais pobres, de apenas 14,4%. No outro extremo da distribuição tem-se que os 10% mais ricos acumulam 45,2% do total, e os 5% mais ricos, um terço do total. Dentre todas as medidas de desigualdade, o índice de Gini é a mais comumente usada. Esta medida varia no intervalo [0, 1), sendo que, quanto mais próximo de 1, mais desigual é a distribuição. Em 2017, o valor do índice de Gini da distribuição do RDPC para a região Nordeste foi de 0,566. A região sul se mostrou como a menos desigual do país, sendo o correspondente índice de Gini igual a 0,477.

Adotando uma linha de pobreza de um terço do salário mínimo de 2017, foi calculada a proporção de pobres em cada região, e no país como um todo. Os dados da PNAD revelam que, em 2017, 33,89% dos residentes na região Nordeste estavam abaixo da linha de pobreza. A região Norte aparece em segundo, com uma proporção de pobres da ordem de 30,08%. Bem abaixo da média nacional (18,87%) aparecem as regiões Sudeste (11,41%), Centro-Oeste (11,12%) e a região Sul (8,04%).

Ademais, verifica-se que a região Nordeste apresenta o pior indicador de pobreza não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos, como mostra a última linha da Tabela 1. Do contingente total de pobres no país, em 2017, cerca da metade residia na região Nordeste (49,53%), seguida pela região Sudeste, onde residia 25,4% do total.

Tabela 1 – Características da distribuição do rendimento domiciliar per capita. Brasil e Grandes Regiões Geográficas, 2017

Estatística	Unidade de medida	Valor					
		Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Nº de domicílios na amostra	Milhares	151,655	18,841	49,594	41,213	26,648	15,359
Nº de domicílios na população		69773	5125	18453	30230	10582	5383
Nº de pessoas na população		207004	17647	57080	86921	29603	15754
Nº médio de pessoas por domicílio	Pessoas	2,967	3,443	3,093	2,875	2,797	2,927
Média do RDPC	R\$	1273,93	812,93	809,82	1525,52	1571,20	1525,18
Primeiro quartil		387,25	250,81	235,01	501,96	627,02	501,62
Mediana do RDPC		757,11	482,20	470,01	937,00	1030,03	903,53
Terceiro quartil		1355,96	923,20	915,28	1619,06	1780,96	1568,46
90º percentil		2551,56	1607,62	1552,40	3035,74	3035,74	3035,74
95º percentil		4015,71	2488,73	2450,00	5000,00	4514,55	5019,63
Média para os 25% mais pobres		210,86	140,543	121,03	304,56	376,99	308,81
Média para os 50% mais pobres		386,31	251,00	232,84	509,57	610,40	500,93
Média para os 10% mais ricos		5514,35	3473,55	3656,43	6453,45	5841,13	6608,08
Média para os 5% mais ricos		7852,47	4981,48	5382,71	9087,59	7999,31	9303,52
Razão de médias 10/50	***	14,27	13,82	15,70	12,66	9,57	13,19
% da renda apropriada pelos 25% mais pobres	%	4,14	4,32	3,74	4,99	6,00	5,06
% da renda apropriada pelos 50% mais pobres		15,16	15,46	14,38	16,70	19,43	16,42
% da renda apropriada pelos 10% mais ricos		43,29	42,73	45,15	42,30	37,18	43,33
% da renda apropriada pelos 5% mais ricos		30,82	30,64	33,23	29,79	25,46	30,50
Índice de Gini	***	0,5492	0,5439	0,5666	0,5291	0,4767	0,5363
Proporção de pobres	%	18,87	32,08	33,89	11,41	8,04	11,12
Distribuição da população pobre		100,00	14,50	49,53	25,39	6,09	4,49

Fonte: IBGE: PNADC 2017. Elaboração própria.

A Tabela 2 apresenta as mesmas estatísticas da tabela anterior, considerando a divisão da região Nordeste entre as áreas urbana e rural. Verifica-se que, em 2017, um quarto da população residente no Nordeste vivia no meio rural, com RDPC médio de R\$ 402,29, o que corresponde a apenas 42,44% da respectiva média para a área urbana (R\$ 947,92). No meio rural, o RDPC da metade mais pobre da população não ultrapassava os R\$ 291,00 reais, sendo a média deste grupo de R\$138,86. Indivíduos do meio rural com RDPC maior do que um salário mínimo (R\$937,00) estavam entre os 10% mais ricos daquela população. No meio urbano, o correspondente valor é de dois salários mínimos (R\$ 1874,00). Ademais, no meio urbano, para a metade mais pobre, o rendimento médio era de R\$281,16, não ultrapassando o valor de R\$536,00 o RDPC dos indivíduos deste grupo.

Tabela 2 - Características da distribuição do rendimento domiciliar per capita. Nordeste, estratos urbano e rural, 2017

Estatística	Unidade de medida	Valor	
		Urbano	Rural
Nº de domicílios na amostra		31,161	18,433
Nº de domicílios na população	Milhares	14002	4450
Nº de pessoas na população		42711	14369
Nº médio de pessoas por domicílio	Pessoas	3,050	3,229
Média do RDPC		947,92	402,29
Primeiro quartil		288,43	125,81
Mediana do RDPC		536,35	290,19
Terceiro quartil		960,76	530,21
90º percentil		1874,33	937,00
95º percentil		2933,33	998,76
Média para os 25% mais pobres		156,302	69,356
Média para os 50% mais pobres		281,16	138,83
Média para os 10% mais ricos		4265,37	1294,85
Média para os 5% mais ricos		6252,21	1642,05
Razão de médias 10/50	***	15,17	9,39
% da renda apropriada pelos 25% mais pobres		4,13	4,31
% da renda apropriada pelos 50% mais pobres	%	14,85	17,13
% da renda apropriada pelos 10% mais ricos		45,05	32,19
% da renda apropriada pelos 5% mais ricos		33,01	20,41
Índice de Gini	***	0,5608	0,4797
Proporção de pobres	%	27,59	52,62
Distribuição da população pobre		60,92	39,08

Fonte: IBGE: PNADC 2017. Elaboração própria.

Análoga à análise anterior, quando foram comparadas as estatísticas referentes à região Nordeste com aqueles referentes as demais regiões, os dados da Tabela 2 revelam que a distribuição do RDPC na área urbana domina em primeira ordem a distribuição do RDPC no estrato rural na região Nordeste. Por outro lado, se, do ponto de vista do bem-estar social, o nível da distribuição do RDPC no estrato urbano é preferível ao do estrato rural, o contrário ocorre quando se analisa a forma da distribuição, com a estrato rural se mostrando menos desigual. Considerando a razão entre o rendimento médio do décimo mais rico e o rendimento

médio da metade mais pobre temos que esta é de 15,17 vezes no estrato urbano e 9,39 vezes no rural. No Nordeste urbano a metade mais pobre da população se apropria de 14,85% do respectivo RDPC total; no rural, de 17,53%. No extremo direito das distribuições, as parcelas do RDPC total apropriadas pelos 10% e 5% mais ricos foram, respectivamente, 45,5% e 33,01% no urbano, e 32,19% e 20,41% no rural, e, na mesma ordem, os índices de Gini nos dois estratos foram 0,5608 e 0,4797.

Sem embargo, a diferença de nível entre as distribuições nos dois estratos é de tal ordem que, do ponto de vista da renda, em que pese o menor grau de desigualdade no rural, este estrato apresenta os maiores níveis de pobreza. Considerando a mesma linha de pobreza definida anteriormente, os dados da Tabela 2 mostram que 52,62% daqueles que residiam no rural do Nordeste em 2017 eram pobres, praticamente o dobro do valor observado para o Nordeste urbano, 27,59%. Em termos absolutos, do total de pobres da região Nordeste em 2017, 39,08% se encontravam no meio rural e os 60,92% remanescentes no meio urbano.

4. Desigualdade do RDPC nos estratos rural e urbano da região Nordeste em 2017: parcelas progressivas e parcelas regressivas

As Tabelas 3 e 4 mostram, para as áreas urbana e rural da região Nordeste, respectivamente, a participação de cada uma das onze parcelas do RDPC, a razão de concentração relativa ao índice de Gini, a medida de progressividade e a participação percentual da parcela na composição do índice de Gini.

Tabela 3 - Participação de cada uma das onze parcelas do RDPC, razão de concentração relativa ao índice de Gini, medida de progressividade e participação percentual da parcela na composição do índice de Gini. Nordeste urbano, 2017

Parcela	Participação no RDPC total (φ_h)%	Razão de Concentração (C_h)	Progressividade ($G - C_h$)	Composição do índice de Gini [($\varphi_h C_h$)/ G]%
EMP	27,79	0,4264	0,1344	21,13
PUB	21,41	0,7634	-0,2026	29,14
PAT	9,55	0,8703	-0,3095	14,82
AUT	11,83	0,4234	0,1374	8,93
APO	21,54	0,5682	-0,0074	21,82
DOA	1,38	0,3035	0,2573	0,75
ALU	1,91	0,7994	-0,2386	2,73
BPC	1,73	0,1270	0,4339	0,39
PBF	1,32	-0,4949	1,0557	-1,16
OPS	0,12	0,0790	0,4819	0,02
RES	1,43	0,5653	-0,0045	1,44
TOTAL	100,00	0,5608	***	100,00

Fonte: Resultados da Pesquisa.

Quanto à participação das parcelas no RDPC, na área urbana, as quatro categorias de rendimento do trabalho correspondem a 70,58% do total captado pela PNAD Contínua, sendo a participação conjunta das mesmas para a composição do índice de Gini de 74,02%, ou seja, maior do que sua participação no RDPC total. Isso indica que, conjuntamente, tais parcelas contribuem para aumentar a desigualdade. Porém, quando analisadas separadamente, as conclusões variam.

A parcela referente ao rendimento do trabalho de empregados do setor privado (EMP) corresponde a 27,79% do RDPC total no estrato urbano do Nordeste, porém, sua razão de concentração (0,4264) é menor do que o índice de Gini (0,5608), o que caracteriza essa parcela como progressiva, contribuindo, assim, para reduzir a desigualdade. Como se pode verificar, sua contribuição para a composição do índice de Gini (21,13%) é menor do que sua participação no RDPC total. O mesmo se observa para a parcela referente ao rendimento do trabalho de trabalhadores por conta própria (AUT), cuja participação no RDPC total é de 11,83%, e cuja contribuição para a composição do índice de Gini é de 8,93%.

Quanto às parcelas referentes aos rendimentos do trabalho de empregadores (PAT) e de funcionários públicos e militares (PUB), com razões de concentração muito acima do índice de Gini, ambas contribuem para o aumento da desigualdade. Dentre todas, a parcela PAT é a mais regressiva, com medida de progressividade igual a $-0,3095$, apresentando enorme diferença relativa entre sua participação no RDPC total (9,55%) e sua participação na composição do índice de Gini de (14,82%). A parcela PUB, por sua vez, é aquela que apresenta maior participação na composição do índice de Gini (29,14%), sendo a participação no RDPC total de 21,41%. Conforme ressaltado por Hoffmann (2018), a regressividade da parcela PUB é, certamente, assunto mais polêmico. Por um lado, pode-se argumentar que nessa categoria de empregados é relativamente elevada a participação de ocupações que exigem alta qualificação, o que justificaria rendimentos mais elevados para os mesmos, e, em tese, explicaria a regressividade desta parcela. Por outro lado, comparações da remuneração de empregados do setor público e empregados do setor privado controlando características da pessoa ocupada mostram que há uma diferença “não explicada” a favor dos primeiros (VAZ e HOFFMANN, 2007).

Dentre as parcelas de outras fontes, a parcela APO apresenta a maior participação no RDPC total, 21,54%. Apresentando medida de progressividade praticamente nula, sua contribuição para a composição do índice de Gini (21,82) é muito próxima da sua participação no RDPC total, ratificando, desta forma, a desigualdade geral. A pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), também divulgada pelo IBGE, cuja última edição é de 2008-2009, possui a vantagem de possibilitar a separação das aposentadorias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pagas pelo INSS, das do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Hoffmann (2013) analisa esses dados e mostra que as primeiras são progressivas e as últimas são regressivas. Infelizmente os dados da PNAD não permitem fazer tal separação. Conforme explica Hoffmann (2018), é essa dualidade do sistema de previdência, com aposentadorias privilegiadas para parte dos empregados no setor público, que faz com que o conjunto de aposentadorias e pensões contribua para ratificar a elevada desigualdade da distribuição da renda no Brasil.

É claro que a contribuição de determinada parcela para a composição do índice de Gini depende, em grau elevado, da participação dessa parcela no rendimento total, conforme já deve ter ficado claro para o leitor. Assim, as demais parcelas, por suas baixas participações no RDPC total, também apresentam baixas contribuições para a composição do índice de Gini. Mas, o que mais nos interessa aqui, é analisar se tais parcelas contribuem para ratificar ou não o grau de desigualdade vigente, e neste sentido, chama a atenção o elevado grau de progressividade das parcelas referentes ao Programa Bolsa Família e ao Benefício da Prestação Continuada. Com participação de apenas 1,32% do RDPC total na área urbana da região Nordeste, a parcela PBF apresenta o maior grau de progressividade entre todas, com medida de progressividade

igual a 1,0557, contribuindo negativamente para a composição da desigualdade medida pelo índice de Gini (-1,16%). A parcela BPC, com participação de 1,73% no RDPC total, aparece em segundo lugar, com medida de progressividade igual 0,4339.

No caso do Programas Bolsa Família, verifica-se que, na área urbana da região Nordeste, 80% do seu valor total é recebido pelos 40% mais pobres, mostrando que se trata de um programa de transferência de renda bem focalizado nos pobres. Para o Brasil como um todo, os 40% mais pobres se apropriam de 90% do total do valor do PBF. É mais plausível acreditar que o menor valor observado para a região Nordeste, em relação ao país como um todo, não se deve a um maior índice de fraudes nesta região, mais sim ao seu menor nível geral de rendimento em relação às demais regiões, como mostrado anteriormente. Por outro lado, o fato de serem registradas pessoas recebendo PBF com RDPC acima do 70º percentil mostra que há desvios, que podem ser considerados pequenos, dada a dimensão do programa, mas indicam existência de fraudes que devem ser severamente combatidas.

Analisando, agora, os dados referentes ao meio rural nordestino, alguns fatos chamam a atenção. O primeiro diz respeito à participação da parcela APO no rendimento total. Enquanto na área urbana a maior parcela do RDPC total advém do rendimento do trabalho dos empregados do setor privado (EMP), no meio rural esta posição é ocupada pelas aposentadorias ou pensões (APO), correspondendo a quase 40% do RDPC do total. Com uma razão de concentração maior do que o índice de Gini, essa parcela se mostra regressiva, e sua contribuição para a composição do índice de Gini é de 52,73%, superando a contribuição conjunta das quatro parcelas associadas ao rendimento do trabalho. Como mostra a Tabela 2, no rural nordestino, o 90º percentil da distribuição do RDPC coincide com o valor do salário mínimo, indicando que, para esta área, os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões são relativamente altos, o que explica, pelo menos em parte, a regressividade desta parcela. Como discutido na seção 2, existe uma tendência de subdeclaração nos valores de rendimento captados pela PNAD Contínua, sendo muito provável que o 90º percentil seja uma superestimava para a posição ocupada pelo valor do salário mínimo na distribuição real dos rendimentos na área rural do Nordeste. Mas, não há dúvida de que se trata de um valor relativamente elevado. Refazendo os cálculos considerando que o grau de subestimação dos rendimentos da PNAD é da ordem de 40%, conforme indicado em Jesus e Hoffmann (2015), o valor do salário mínimo continuaria ocupando uma posição elevada, próxima ao 80º percentil.

Conjuntamente, as quatro parcelas referentes ao rendimento do trabalho ratificam o nível de desigualdade geral, com a participação no RDPC total (45,34%) muito próxima da contribuição conjunta das mesmas para a composição do índice de Gini (45,24%). Quanto ao grau individual de progressividade das mesmas, assim como na área urbana, na área rural da região Nordeste as parcelas EMP e AUT são progressivas, contribuindo para a redução da desigualdade, e as parcelas PAT e PUB são regressivas, contribuindo para o seu aumento.

Nota-se também que, embora a parcela referente ao BPC seja progressiva, contribuindo, assim, para a redução da desigualdade do PDPC no rural da região Nordeste, o grau de progressividade desta parcela é muito menor do que aquele observado para a área urbana. Isso também se deve ao fato de o valor do BPC, que é de um salário mínimo, ser um rendimento relativamente alto no meio rural. Em 2017, 4,53% do RDPC total do meio rural nordestino era proveniente do BPC, valor substancialmente mais elevado do que aquele observado para o estrato urbano. Quanto à parcela referente ao Programa Bolsa Família, no rural do Nordeste, esta corresponde a 7,11% do RDPC total. Assim como observado para a área urbana, dentre

todas as parcelas, trata-se da mais progressiva, com razão de concentração de $-0,3056$ e medida de progressividade igual a $0,7853$, contribuindo negativamente para a composição do índice de Gini. Por ser o rural nordestino, de um modo geral, uma área muito pobre do ponto de vista da renda, esta parcela referente ao PBF não é tão concentrada na base da distribuição como observado no caso do estrato urbano. Conforme os dados da Tabela 2, um indivíduo com um RDPC maior do que um salário mínimo no rural do Nordeste está entre os 10% mais ricos daquele estrato. Assim, os 40% mais pobres desta área se apropriam de apenas 63,86% do valor total do PBF. Apenas para os 60% mais pobres este valor ultrapassa os 80%.

Tabela 4 - Participação de cada uma das onze parcelas do RDPC, razão de concentração relativa ao índice de Gini, medida de progressividade e participação percentual da parcela na composição do índice de Gini. Nordeste rural, 2017

Parcela	Participação no RDPC total (φ_h)%	Razão de Concentração (C_h)	Progressividade ($G - C_h$)	Composição do índice de Gini $[(\varphi_h C_h)/G]$
EMP	20,68	0,4035	0,0762	17,40
PUB	10,41	0,6549	-0,1752	14,21
PAT	2,30	0,8574	-0,3777	4,11
AUT	11,95	0,3825	0,0972	9,53
APO	39,81	0,6354	-0,1557	52,73
DOA	1,07	0,1563	0,3234	0,35
ALU	0,43	0,7307	-0,2510	0,65
BPC	4,53	0,4340	0,0457	4,10
PBF	7,11	-0,3056	0,7853	-4,53
OPS	0,47	0,2330	0,2467	0,23
RES	1,25	0,4728	0,0069	1,23
TOTAL	100,00	0,4797	***	100,00

Fonte: Resultados da Pesquisa.

O caráter progressivo ou regressivo de parcelas do RDPC pode ser analisado por meio das curvas de concentração. Ordenando as pessoas conforme valor igual ou crescente da RDPC, podemos obter, em cada posição da distribuição, a proporção acumulada de pessoas (p_i) e a proporção acumulada da renda (Φ_i). A curva mostrando como Φ_i varia em função de p_i é a curva de Lorenz (RDPC), mostrada em linha preta, para as áreas urbana e rural, na Figura 2. No início essa curva cresce vagarosamente, pois os pobres são muitos e têm pouca renda e, no final, a curva cresce rapidamente, pois poucos ricos têm muita renda.

Analogamente, para cada parcela da renda podemos obter as proporções acumuladas do valor dessa parcela (Φ_{hi} , com $h = 1, \dots, 11$), mantendo as pessoas ordenadas conforme o valor da RDPC. A curva de concentração da h -ésima parcela mostra como Φ_{hi} varia em função da proporção acumulada de pessoas (p_i). Consideremos, por exemplo, a curva de concentração do rendimento de empregadores (PAT) na Figura 2. Entre os pobres, são raros os empregadores. Então, no início essa curva de concentração cresce ainda mais lentamente do que a curva de Lorenz. Entre os ricos ocorre o contrário, os empregadores são muito mais frequentes e a curva de concentração cresce rapidamente. Obtemos, assim, uma curva que fica abaixo da curva de Lorenz, caracterizando uma parcela regressiva da RDPC.

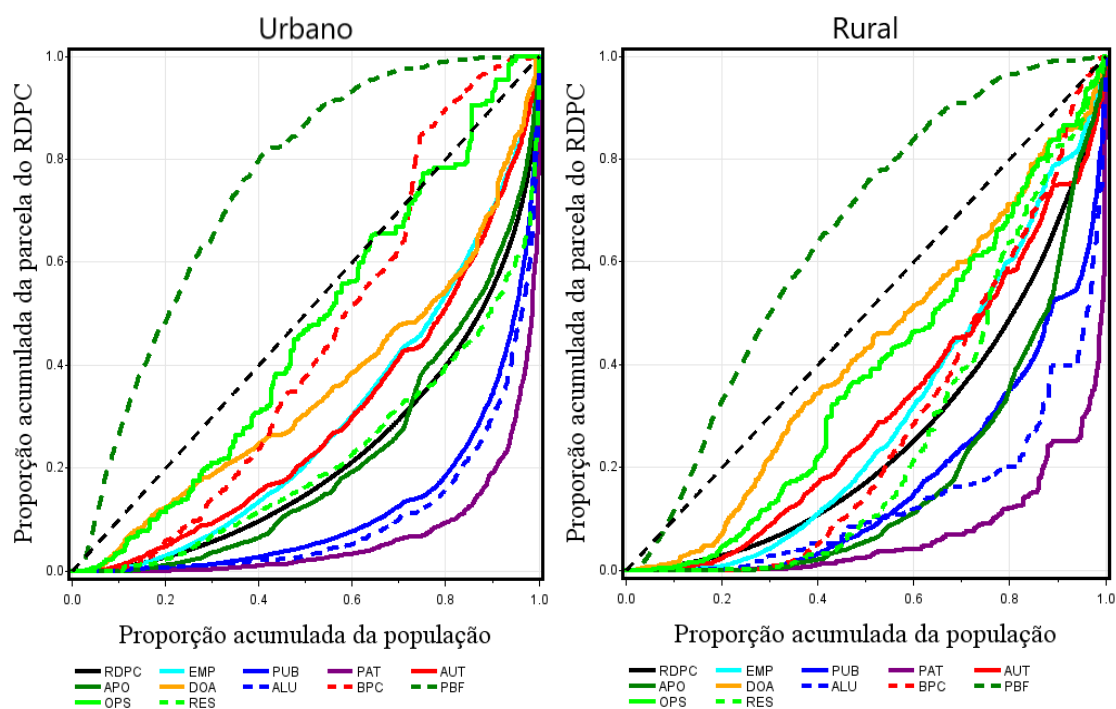


Figura 2 - Curva de Lorenz (RDPC) e curvas de concentração de onze parcelas do RDPC. Nordeste, estratos urbano e rural, 2017.
 Fonte: Resultados da Pesquisa.

Situação contrária é observada no caso da parcela referente ao Programa Bolsa Família, com a curva de concentração ficando acima do bissetor do primeiro quadrante, fazendo com que a respectiva razão de concentração seja negativa, o que a caracteriza uma parcela fortemente progressiva. Assim, curvas de concentração acima da curva de Lorenz correspondem a parcelas progressivas, e curvas de concentração abaixo da curva de Lorenz, a parcelas regressivas. É claro que, se a curva de concentração cruzar a curva de Lorenz, a análise gráfica pode ficar comprometida, mas, com observação cuidadosa, o que se observa no gráfico é confirmado por meio da medida de progressividade.

O caráter progressivo ou regressivo de cada parcela ainda pode ser avaliado examinando como sua participação na RDPC varia em função do nível de renda. Para isso a população foi dividida em décimos conforme valores crescentes da RDPC e em cada décimo calculou-se a participação de cada parcela no RDPC total. A Figura 3 apresenta os resultados para as parcelas PBF e APO, considerando a área rural da região Nordeste. Note-se como a participação do rendimento proveniente do Programa Bolsa Família se reduz continuamente de 88,7% no décimo mais pobres para 0,2% no décimo mais rico. Note-se também como a participação do rendimento proveniente de aposentadorias e pensões cresce continuamente de 0 no primeiro décimo para 51,3% no décimo mais rico. O crescimento sistemático da participação de uma parcela com o nível do RDPC a caracteriza como regressiva, como é o caso das aposentadorias e pensões no meio rural nordestino. O comportamento é oposto no caso de uma parcela fortemente progressiva, tal qual ocorre com o Programa Bolsa Família.

O último exercício que será realizado neste estudo é mensurar qual seria o aumento da desigualdade do RDPC medida pelo índice de Gini, nas áreas rural e urbano da Região Nordeste, na situação hipotética em que a parcela do RDPC referente ao Programa Bolsa

Família (PBF) é eliminada¹. A Tabela 3 mostra que, em 2017, na área urbana, a participação da parcela PBF no RDPC total foi de 1,32%. Eliminando esta parcela, o índice de Gini do RDPC aumenta para 0,5752. Assim, pode-se dizer que a inclusão do rendimento referente ao Programa Bolsa Família faz o índice de Gini diminuir de 0,5752 para 0,5608. No caso do rural, no mesmo ano, como mostra a Tabela 4, a participação da parcela PBF no RDPC total foi de 7,11%. Eliminando essa parcela o índice de Gini aumenta para 0,5416. Novamente, pode-se dizer que a inclusão do rendimento proveniente do PBF faz o índice de Gini diminuir de 0,5416 para 0,4797, uma redução extraordinária em se tratando de uma medida de desigualdade. É claro que se poderia argumentar que, na ausência do Programa Bolsa Família, os indivíduos buscariam outras fontes de rendimento e, portanto, se estaria superestimando a mudança do índice de Gini que resulta da exclusão dos rendimentos proveniente de tal programa. Mas, no meio rural nordestino, talvez não seja tão fácil encontrar emprego remunerado de forma a suprir o rendimento proveniente do PBF, caso este não existisse.

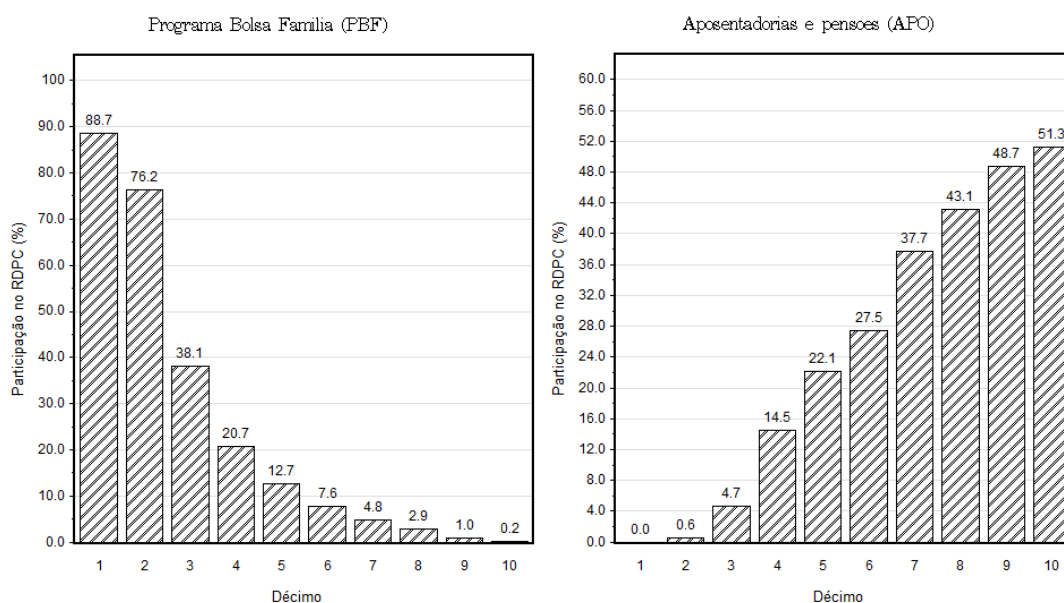


Figura 3 – Participação no RDPC, em cada décimo, das parcelas PBF e APO. Nordeste rural, 2017.

Fonte: Resultados da Pesquisa.

5. Considerações finais

O objetivo principal deste estudo foi analisar como diversas parcelas do rendimento contribuem para a composição da desigualdade da distribuição do rendimento domiciliar *per capita* nas áreas rural e urbana da região Nordeste, com base nos dados da PNAD Contínua de 2017.

Inicialmente, as características da distribuição do RDPC da região Nordeste foram comparadas com as características das demais regiões do país, com a região Nordeste sempre apresentando os piores indicadores, seja no que diz respeito ao nível seja no que diz respeito à forma das distribuições. Ademais, mostrou-se que, tanto em termos relativos como em termos

¹ Este procedimento só é aceitável porque, neste caso, a exclusão da parcela PBF não causa grande reordenação do RDPC. Tal procedimento é inadequado quando a exclusão de uma parcela causa grande reordenação do PDPC, como aconteceria, por exemplo, no caso da exclusão da parcela APO.

absolutos, a região Nordeste apresenta os piores indicadores de pobreza. No Nordeste, um terço da população vive abaixo da linha de pobreza, contingente que representa quase a metade da população pobre do país.

Em seguida, foram comparadas as características da distribuição do RDPC nas áreas rural e urbano da região Nordeste. Os resultados mostraram que, se por um lado, do ponto de vista do bem-estar social, o nível da distribuição do RDPC na área urbano é preferível ao da área rural, o contrário ocorre quando se analisa a forma das distribuições, com a estrato rural se mostrando menos desigual. Sem embargo, a diferença de nível entre as distribuições nos dois estratos é de tal ordem que, do ponto de vista da renda, em que pese o menor grau de desigualdade no rural, esta área apresenta mais pobreza relativa. Em 2017, um quarto da população daquela região vivia no meio rural. Desta parcela, mais da metade vivia abaixo da linha de pobreza, o que corresponde a cerca de 40% da população de pobres da região Nordeste.

Quanto à participação das diversas parcelas na composição da desigualdade do RDPC medida pelo índice de Gini, na área urbano, cerca de três quartos da desigualdade estão associados às parcelas de rendimentos provenientes do trabalho. As parcelas associadas aos rendimentos de empregados do setor privado e de trabalhadores por conta própria se mostraram progressivas, contribuindo para a redução da desigualdade. Por outro lado, os rendimentos de empregadores e de funcionários públicos e militares se mostraram regressivas, contribuindo para aumentar a desigualdade medida pelo índice de Gini. Com uma participação no RDPC total da ordem de um quinto e medida de progressividade praticamente nula, a parcela referente aos rendimentos de aposentadorias e pensões ratificou a desigualdade geral. Com participação de apenas 1,32% do RDPC total do estrato urbano da região Nordeste, a parcela referente ao Programa Bolsa Família apresentou o maior grau de progressividade entre todas, e mostrou se tratar de um programa de transferência de renda bem focalizado nos pobres. A parcela associada ao Benefício da Prestação Continuada, com uma participação de 1,73% no RDPC total, apareceu em segundo lugar em termos de grau de progressividade.

Ao analisar, os dados referentes ao meio rural nordestino, alguns fatos chamaram a atenção. O primeiro diz respeito à participação das aposentadorias e pensões (APO) no rendimento total. Enquanto na área urbana a maior parcela do RDPC total advém do rendimento do trabalho dos empregados do setor privado (EMP), no meio rural esta posição é ocupada pela parcela APO, correspondendo a quase dois quintos do RDPC total. Com uma razão de concentração maior do que o índice de Gini, essa parcela se mostrou regressiva, e sua contribuição para a composição do índice de Gini superou a contribuição conjunta das quatro parcelas associadas ao rendimento do trabalho.

Conjuntamente, as quatro parcelas referentes ao rendimento do trabalho ratificam o nível de desigualdade geral, com a participação no RDPC total muito próxima da contribuição conjunta das mesmas para a composição do índice de Gini. Quanto ao grau individual de progressividade das mesmas, assim como na área urbana, na área rural da região Nordeste as parcelas EMP e AUT são progressivas, contribuindo para a redução da desigualdade, e as parcelas PAT e PUB são regressivas, contribuindo para o seu aumento.

Mostrou-se também que, embora a parcela referente ao BPC tenha se mostrado progressiva, contribuindo, assim, para a redução da desigualdade do PDPC no rural da região Nordeste, o grau de progressividade desta parcela é muito menor do que aquele observado para a área urbana. Quanto à parcela referente ao Programa Bolsa Família, esta correspondia a 7,11% do RDPC total em 2017 e, assim como o observado para a área urbana, dentre todas as parcelas, se mostrou a mais progressiva. Por ser o rural nordestino, de um modo geral, uma área muito pobre do ponto de vista da renda, a parcela referente ao PBF não está tão concentrada na base da distribuição como observado no caso da área urbano. Por fim, mostrou-se que, numa situação

hipotética de não existência dos rendimentos provenientes do Programa Bolsa Família, o índice de Gini do RDPC aumentaria substancialmente no meio rural da região Nordeste.

Referências Bibliográficas

BARROS, R. P.; CARVALHO, M.; FRANCO, S.; MENDONÇA, R. **Determinantes da queda na desigualdade de renda no Brasil**. Niterói: UFF, 2009, 52 p. Texto para Discussão n. 249.

BARROS, R. P.; FOGUEL, M. N.; ULYSSEA, G. **Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente**. Brasília: IPEA, 2006. v.2.

HENRIQUES, R. **Desigualdade racial no Brasil: a evolução das condições de vida na década de 90**. Brasília: IPEA, 2001. 52p. (Texto para discussão n.807).

HOFFMANN, R.; JESUS, G. J., ALMEIDA, S. S. P. **A distribuição da renda no Brasil conforme a PNAD: 1995-2017**. IEPE/Casa das Garças, 18 p. 2018. Texto para Discussão n. 45.

HOFFMANN, R. **Distribuição da renda no Brasil em 2016: parcelas progressivas e parcelas regressivas**. IEPE/Casa das Garças, 15 p. 2018. Texto para Discussão n. 43.

_____. Renda e seu imposto: potencial redistributivo, limite de isenção, progressividade e mensuração da renda. In: AFONSO, J. R. (Org.); LUKIC, M. R. ORAIR, R. O.; SILVEIRA, F. G. (Orgs). **Tributação e desigualdade**. Belo Horizonte: Livramento, cap. 11, p.367-389, 2017.

_____. How to measure the progressivity of an income component. **Applied Economics Letters**, v. 20, p. 328-331, 2013.

_____. Desigualdade de distribuição de renda no Brasil: A contribuição de aposentadorias e pensões e de outras parcelas do rendimento domiciliar per capita. **Economia e Sociedade**, Campinas, v.18, p.213–231, 2009.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Atualização de valor de rendimento**. 2017. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Nota_Tecnica/Nota_Tecnica_012017.pdf>.

IBGE. **Deflacionamento dos rendimentos do trabalho dos trimestres móveis da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2016. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Mensal/Notas_tecnicas/nota_tecnica_02_pnadc_mensal.pdf>.

JESUS, J. G.; HOFFMANN, R. Desigualdade de Renda no Brasil: a contribuição de parcelas do Rendimento Domiciliar Per Capita, destacando o setor agrícola. **Rev. de Economia Agrícola**, São Paulo, v. 62, n. 1, p. 25-40, 2015.

MEDEIROS, M; SOUZA, P. H. G. F. **A estabilidade da desigualdade no Brasil entre 2006 e 2012: resultados adicionais**, IPEA, 2016. Texto para discussão 2170

MEDEIROS, M; SOUZA, P. H. G. F. A estabilidade da desigualdade no Brasil, 2006 a 2012: estimativas com dados do imposto de renda e pesquisas domiciliares. **Ciência e Saúde Coletiva**, n. 20, p. 971-986, 2015.

MORGAN, M. M. **Income concentration in a context of late development: an investigation of top incomes in Brazil using tax records, 1933-2013**. Master dissertation. Paris School of Economics, 2015.

OSORIO, R. G. A desigualdade racial de renda no Brasil: 1976-2006. 2009. 362p. Tese (Doutorado), Departamento de Sociologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

ROCHA, S. Pobreza no Brasil: a evolução de longo prazo (1970-2011). **Estudos e Pesquisas**, n. 492, Rio de Janeiro, 52 p., 2013.

_____. O declínio sustentado da desigualdade de renda no Brasil (1997- 2009). **Revista EconomiA**, Brasília, v. 13, n. 3, p. 629-645, 2012.

_____. A investigação da renda nas pesquisas domiciliares. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 12, n. 2, p. 205-224. 2003.

VAZ, D. V.; HOFFMANN, R. Remuneração nos serviços no Brasil: o contraste entre funcionários públicos e privados. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 16, n.2, p. 199-232, 2007.